

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53
NIRE 33.3.0027840-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2013

Local, hora e data: Aos 27 dias do mês de março de 2013, às 19 horas, na sede social da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("**Companhia**"), situada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 2, 5º andar, CEP 22640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente: Sr. José Isaac Peres. **Secretário:** Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("**Ações**") realizada no Brasil e com esforços de venda no exterior; (ii) fixação do preço de emissão das Ações objeto do aumento de capital social e respectiva justificativa; (iii) exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das novas Ações; (iv) determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; (v) determinação dos direitos das Ações; e (vi) aprovação do Prospecto Definitivo e do *Confidential Offering Memorandum* utilizado na Oferta.

Deliberações: Após exame e debates, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$626.400.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), o qual passará de R\$1.761.662.147,38 (um bilhão, setecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.388.062.147,38 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 10.800.000 (dez milhões e oitocentas mil) novas Ações, que serão objeto de oferta pública de distribuição primária, a ser realizada no Brasil, por meio de distribuição pública em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador líder, do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Itaú BBA S.A. e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (em conjunto, "**Coordenadores**"), sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com o procedimento previsto na Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com a Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e das demais disposições legais aplicáveis, e com o convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, de 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("**Oferta**"), a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 17 de fevereiro de 2013. Serão realizados esforços de colocação nos Estados Unidos da América para

investidores institucionais qualificados, conforme definido na *Rule 144A* editada pela *Securities and Exchange Commission* (“**SEC**”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act of 1933* (“**Securities Act**”), dos Estados Unidos da América, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* e, nos demais países, exceto os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non US Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com a *Regulation S* editada pela *SEC*;

- (ii) o preço por Ação de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O preço de emissão foi calculado com base no critério de valor de mercado, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”) realizado pelos Coordenadores no Brasil, e pelas instituições financeiras que realizaram esforços de colocação das Ações no exterior, tendo sido consideradas as intenções dos investidores institucionais para a subscrição e aquisição das Ações da Oferta, em consonância com as disposições do §1º, III e §7º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), do artigo 23, parágrafo 1º e do artigo 44 da Instrução da CVM 400, sendo este o critério mais apropriado para determinar o preço justo das Ações da Oferta;
- (iii) a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) as Ações da Oferta deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;
- (v) as Ações objeto da Oferta farão jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data de liquidação das Ações e a todos os demais benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, observado, em qualquer caso, que os dividendos cuja declaração foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de março de 2013, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, não serão distribuídos às Ações objeto da Oferta;
- (vi) o inteiro teor do Prospecto Definitivo e do *Confidential Offering Memorandum* utilizados no âmbito da Oferta.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres; Manoel Joaquim Rodrigues Mendes; John Sullivan, Russel Todd Goin, José Carlos de Araújo Sarmiento Barata e José Paulo Ferraz do Amaral.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2013.

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário